



LICITAÇÃO Nº 008/2023 – SEINFRA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – SEINFRA

PROCESSO Nº 128684/2023-SEINFRA	TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Especializada e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento, Análise e Aprovação de Projetos, no Município de Salvador/BA.	

QUESTIONAMENTO 01:

Referente ao item 7.2.2 do edital, especificamente quanto item 5 do quadro que trata do profissional da área ambiental para a elaboração de projeto de saneamento e/ou estudo e licenciamento ambiental de infraestrutura urbana, tendo em vista que inúmeras áreas da engenharia tem capacidade de executar este tipo de serviço, entendemos que quanto à formação, basta que o profissional tenha atribuição junto ao CREA para executar este tipo de projeto e comprove por meio de atestado avaliado e acervado por esse Conselho sua participação na execução de projeto similar, para que atenda este quesito do edital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, O entendimento é de que o quadro da equipe Técnica indica expressamente Engenheiro Sanitarista ou Ambiental.

QUESTIONAMENTO 02:

No item 1.2 – Equipe Técnica, página 68, do Anexo A - 3 do Edital, é estabelecido que para comprovar a experiência do Engenheiro Sanitarista ou Ambiental, o profissional deverá apresentar os atestados de Assessoria e/ou Consultoria e/ou Elaboração de Projetos de Saneamento e/ou estudos e licenciamentos ambientais para obras de infraestrutura urbana. Como essas atividades são também atributos de um engenheiro civil, entendemos que, um engenheiro civil que possui experiência em projetos de saneamento e/ou estudos e licenciamento ambiental e que possuem atestados e CAT's comprobatórias, também atende a função. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, O entendimento é de que o quadro da equipe Técnica indica expressamente Engenheiro Sanitarista ou Ambiental.

Salvador, 19 de outubro de 2023
Comissão Setorial de Licitação - COSEL